

pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento por acumulação de funções ao licenciado José António Branco, procurador da República nas 5.ª e 6.ª Secções no DIAP, desde 25 de Outubro de 2004 e até 4 de Janeiro de 2005.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 23 543/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça:

Cidália Maria Lopes de Carvalho, escriturária auxiliar da Vara com Competência Mista Cível e Criminal do Funchal — autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca e de Família e de Menores de Cascais.

António Miguel Gonçalves Araújo Sol, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca e de Família e de Menores de Cascais — autorizada a permuta por transição para a Vara com Competência Mista Cível e Criminal do Funchal.

(Aceitação: oito dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 544/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Novembro de 2005:

Filipe Gonçalves Carvalho, secretário de justiça do 3.º e 4.º Juízos Criminais de Lisboa — destacado para a Secretaria-Geral dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa (liquidatários), vindo iniciar no prazo de oito dias.

4 de Novembro de 2005. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

### Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

**Despacho n.º 23 545/2005 (2.ª série).** — Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Administração e Gestão da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, criado pelo Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março (Lei Orgânica da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça);

Considerando que, pela relevância que as funções a desempenhar assumem para o funcionamento da Inspecção-Geral, importa prover desde já o referido lugar, enquanto se desenrola o procedimento previsto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que a técnica superior de 1.ª classe Elda Maria Correia Guerreiro Morais, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, reúne as condições legais, incluindo as de competência técnica e aptidão, necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre do *curriculum vitae* anexo ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 13.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, nomeio a técnica superior de 1.ª classe Elda Maria Correia Guerreiro Morais, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, para, em regime de substituição, exercer o cargo de directora de serviços de Administração e Gestão da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — O Inspector-Geral, *António Nadais*.

#### Nota biográfica

Elda Maria Correia Guerreiro Morais, natural de Lisboa, nascida em 24 de Abril de 1965, casada, residente em Cascais.

1 — Habilitações académicas — licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, 1985-1990.

Formação complementar — curso da Alliance Française; curso de Gestor de Planos de Previdência.

2 — Situação profissional actual — técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — Actividade profissional:

1990-1994 — consultora de planos de previdência para empresas — Portugal Previdente, S. A., e Euroem Seguros;

1994-1998 — técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — instrução e acompanha-

mento dos processos de registo das instituições particulares de solidariedade social com fins de saúde e à declaração de utilidade pública das instituições, assegurando a articulação entre os serviços centrais e os serviços personalizados de âmbito central do Ministério da Saúde, a Direcção-Geral de Acção Social e as instituições;

Análise de orçamentos e contas de gerência das instituições particulares de solidariedade social;

Apoio técnico aos diferentes sectores da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

1998-2005 — técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública a exercer funções no Departamento de Reclassificação, Reconversão e Colocação de Pessoal e no Departamento de Planeamento de Emprego e Política Salarial.

#### 4 — Experiência profissional:

Coordenação da Divisão de Gestão e Colocação de Pessoal do DPEPS, divisão que tem por atribuição a gestão e colocação em actividade do pessoal afecto à DGAP, em situação de disponibilidade bem como a gestão da bolsa de emprego público na parte atinente aos pedidos de declaração de inexistência efectuados nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Coordenação da Repartição de Administração de Pessoal Excedente — áreas de contabilidade e pessoal, com as competências constantes das alíneas *d)* e *e)* do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 40/87, de 2 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 28/92, de 31 de Outubro;

Apoio técnico e acompanhamento dos processos relativos à constituição de pessoal supranumerário no âmbito do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, que se desenvolvem junto das secretarias-gerais dos diferentes ministérios;

Representação da Secretaria de Estado da Administração Pública no âmbito do processo de reestruturação das OGMA (despacho de 27 de Março de 2003 da Secretária de Estado da Administração Pública);

Coordenadora do grupo de trabalho para acompanhamento técnico do processo SIADAP;

Membro do grupo de trabalho para elaboração do manual de avaliação do desempenho;

Membro da equipa técnica para definição do modelo de suporte informático (e respectivo desenvolvimento) do sistema de avaliação de desempenho;

Membro do grupo de trabalho para apoio às consultas *helpdesk* do SIADAP;

Formadora na área da avaliação do desempenho.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 236/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 6 de Outubro de 2005 a suspensão dos seguintes Planos de Pormenor de AUGI, no município de Vila Franca de Xira, e o estabelecimento de medidas preventivas para as respectivas áreas, pelo prazo de dois anos, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, com os seguintes números:

Plano de Pormenor da Quinta da Azinheira, Alverca do Ribatejo — n.ºs 03.11.14.02/01-05.PP/S e 03.11.14.02/01-05-MP/PP;

Plano de Pormenor do Casal da Serra — n.ºs 03.11.14.06/02-05.PP/S e 03.11.14.06/02-05-MP/PP;

Plano de Pormenor de Encosta da Fonte e Vale do Doutor — n.ºs 03.11.14.02/03-05.PP/S e 03.11.14.02/03-05-MP/PP;

Plano de Pormenor do Casal do Pinheiro — n.ºs 03.11.14.09/04-05.PP/S e 03.11.14.09/04-05-MP/PP;

Plano de Pormenor dos Casalinhos — n.ºs 03.11.14.08/05-05.PP/S e 03.11.14.08/05-05-MP/PP;

Plano de Pormenor do Alto de Arcena — n.ºs 03.11.14.09/06-05.PP/S e 03.11.14.09/06-05-MP/PP;

Plano de Pormenor da Terra da Pastoria no Forte da Casa — n.ºs 03.11.14.11/07-05.PP/S e 03.11.14.11/07-05-MP/PP;

Plano de Pormenor da Quinta do Serpa/Vialonga — n.ºs 03.11.14.08/08-05.PP/S e 03.11.14.08/08-05-MP/PP;

Plano de Pormenor de Santa Eulália/Fonte Santa/Vialonga — n.ºs 03.11.14.08/09-05.PP/S e 03.11.14.08/09-05.MP/PP;  
 Plano de Pormenor da Quinta da Ponte — n.ºs 03.11.14.07/10-05.PP/S e 03.11.14.07/10-05.MP/PP;  
 Plano de Pormenor da Zona do Moledo, Alverca — n.ºs 03.11.14.02/11-05.PP/S e 03.11.14.02/11-05.MP/PP;  
 Plano de Pormenor da Quinta da Coutada — n.ºs 03.11.14.00/12-05.PP/S e 03.11.14.00/12-05.MP/PP;  
 Plano de Pormenor do Casal do Pocinho — n.ºs 03.11.14.08/13-05.PP/S e 03.11.14.08/13-05.MP/PP.

5 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

### Instituto Geográfico Português, I. P.

**Despacho n.º 23 546/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 19 de Setembro e de 4 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto de Reinserção Social e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Maria Manuela Silva Pereira de Jesus Petinga, chefe de secção do quadro do Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

**Despacho conjunto n.º 958/2005.** — A deposição definitiva de materiais sobranes das escavações necessárias à execução da empreitada de construção do viaduto sobre a ribeira do Loureiro, integrado no sublanço Bucelas-Arruda dos Vinhos da A10 — Auto-Estrada Bucelas-Carregado/IC3, obriga à utilização de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Franca de Xira, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/99, de 10 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1999.

Considerando que se trata de uma acção indispensável à execução de uma obra destinada à melhoria dos acessos viários na região e com relevância a nível nacional;

Considerando que o sublanço Bucelas-Arruda dos Vinhos foi sujeito a avaliação de impacte ambiental e que, em 26 de Maio de 1995, a Ministra do Ambiente e Recursos Naturais exarou despacho de concordância com o traçado seleccionado pela Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando ainda que a solução para o atravessamento da ribeira do Loureiro, incluída no traçado seleccionado, previa a existência de um volume considerável de materiais sobranes de escavação não passíveis de reutilização na obra, tornando, assim, necessário levá-los a depósito definitivo;

Considerando também desejável que tais depósitos sejam realizados na envolvente próxima da obra, reduzindo, assim, os impactes negativos relacionados, nomeadamente, com a qualidade do ar, o ruído, o tráfego e a segurança rodoviária decorrentes do seu transporte;

Considerando que na envolvente da obra se verifica a existência de áreas afectas a outras servidões administrativas e restrições de utilidade pública, apresentando-se consequentemente muito condicionada;

Considerando que no raio de acção da empreitada foi possível encontrar um antigo local de exploração de inertes, abandonado sem recuperação, onde a deposição dos materiais sobranes e posterior regularização e revestimento vegetal contribuirão não só para a integração paisagística do local mas também para a estabilização da encosta, reduzindo, ou mesmo eliminando, os riscos de erosão e potenciando a actividade biológica;

Considerando ainda que este local foi contemplado para este fim nos estudos que consubstanciaram a avaliação de impacte ambiental a que o projecto foi sujeito;

Considerando a informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando, por fim, que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/93, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário*

*da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993, não obsta à realização da deposição de materiais sobranes no local:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da acção de deposição definitiva de materiais sobranes das obras de construção do viaduto da ribeira do Loureiro, em área integrada na Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Franca de Xira, condicionado à posterior modelação do depósito, sua sementeira e plantação, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam originalmente, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

31 de Outubro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 10 226/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005, ao assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, licenciado José Isidoro d'Oliveira Carvalho Neto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

### Direcção Regional da Economia do Algarve

**Aviso n.º 10 227/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Paulo José Graça da Silva Rodrigues, especialista de informática, grau 2, nível 2, 2.º escalão — promovido, precedendo concurso, para a categoria imediata de especialista de informática, grau 3, nível 1 (1.º escalão, índice 720), nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, após confirmação de cabimento orçamental pela 9.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. A nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Aviso n.º 10 228/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificado como árvore de interesse público um *Quercus robur* L., árvore vulgarmente conhecida por carvalho-alvarinho, existente no lugar da Carvalha, freguesia de Cepelos, concelho de Amarante, cuja localização se indica em mapa extraído da carga militar n.º 113, do Serviço Cartográfico do Exército. O referido exemplar é propriedade da Junta de Freguesia de Cepelos.